FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de eletrodoméstico, mobiliário (com montagem) e telefone sem fio, com entrega única, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma de suas funções o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que realiza atendimentos em grupo, através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários, e para execução dos serviços é necessária uma infra estrutura adequada, que atenda os aparelhos no desenvolvimento de suas atividades.

3 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	08	UND.	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM CHAPA 24 NO MÍNIMO, TIPO OFÍCIO, 04 GAVETAS, COR CINZA, PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, COM MONTAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: A: 1,35M X L: 0,46M X P: 0,715M	R$ 502,93	R$ 4.023,44
02	10	UND.	CONJUNTO COM MESA E 04 POLTRONAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DAS CADEIRAS: A: 80CM X L: 55CM X P: 53CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 140KG, MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: A: 70,5CM X L: 70CM X P: 70CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 30KG	R$ 255,55	R$ 2.555,50
03	03	UND.	MICROONDAS, 20 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 620W, COR BRANCA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, 110V	R$ 384,90	R$ 1.154,70

04	04	UND.	TELEFONE SEM FIO, COM 02 RAMAIS ADICIONAIS, TECNOLOGIA DIGITAL, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: DTMF/FSK; DISPLAY LUMINOSO; TIPOS DE TOQUE: 07; CAPACIDADE DA AGENDA: 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS: 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS: 15 CHAMADAS; FUNÇÃO ECO MODE; COMUNICAÇÃO INTERNA; CONFERÊNCIA A TRÊS; TRANSFERÊNCIAS DE CHAMADAS; ITENS INCLUSOS: 03 FONES, 01 BASE, 02 CARREGADORES DE BATERIA PARA RAMAL, 03 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 03 ADAPTADORES DE TENSÃO, BIVOLT	R$ 219,60	R$ 878,40
05	08	UND.	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT, COR PRETA, GRADE ARAMADA, 03 HÉLICES INJETADAS, POTÊNCIA MíNIMA 170W, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOVIMENTO OSCILANTE	R$ 221,03	R$ 1.768,24
PREÇO TOTAL: R$ 10.380,28					

3.1 – O preço total estimado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o objeto da licitação é de **R$ 10.380,28 (dez mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**.

4 – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

4.2 – O objeto será fornecido de acordo com a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através de **"Ordem de Compra"**, a ser emitida pelo Setor de Licitações e Contratos.

4.3 – O prazo de fornecimento será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Compra.

4.3.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

4.4 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Fundo Municipal de Assistência Social não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Fundo Municipal de Assistência Social as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada da Ordem de Compra, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, após autuação da mesma no Protocolo do Município.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A despesa correrá pelo código de despesa **40.040.000.08.244.0028.2.129 – 4.4.90.52.00 – Ficha 433**, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cristina Bonforte Serpa Vasconcelos
Secretária Municipal de Assistência Social